

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP
Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do processo Administrativo: /2024

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras – SEMOP

Responsável: Fabricius Merigueti de Paula

Secretário de Obras Públicas - SEMOP/DECRETO Nº 288/2024.

Setor Requisitante:

Setor de Transportes da SEMOP

Responsável: Gilberto Barbosa da Silva

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da necessidade da aquisição de veículo automotor terrestre 0 KM, para compor a frota da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público,

Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

Logo, a compra do veículo é de suma importância, com fins de locomoção da equipe da SEMOP em serviços externos, a fim de possam prestar com excelência os serviços sem riscos de quais quer acidentes e garantindo o deslocamento adequado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do veículo

O veículo deverá possuir garantia mínima de 3 anos.

O veículo ofertado deverá possuir assistência técnica dentro de um raio de 100 km do Município. Essa condição se justifica pelo fato da necessidade de termos que levar os veículos para a realização de serviços cobertos pela garantia, revisões e/ou eventuais reparos e manutenções



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

posteriores. É inviável para a Instituição a assistência ser realizada em cidades muito distantes ou em outros estados, além do possível fato de sermos obrigados a ficar sem os veículos – logo sem a realização das atividades – por longos períodos.

A contratada substituirá, no prazo de 5 (cinco) dias, após comunicação da Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Suprimentos, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital; A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho; O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na SEMOP e o deslocamento de pessoal incumbido da entrega; A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

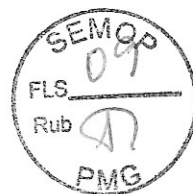
A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A SEMOP rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

O Veículo deverá estar enquadrado nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN e estar em conformidade com o PROCONVE. OS VEÍCULOS SERÃO ENTREGUES PELA ADJUDICADA NA SEMOP.

Por final, dada a relevância do objeto deste ETP para o atual quadro da Secretaria, justificamos que a contratação de empresa será para a que apresentar melhor preço para a Administração Pública, demonstrando assim um planejamento e a eficiência dos trabalhos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante dos orçamentos apresentados foram discriminados os valores unitários estimados dos itens que serão aplicados nesta contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha, e que o item a ser adquirido enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de material permanente, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela SEMAD.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda levantada é de 1 (um) veículo tipo passeio, para atendimento ao setor administrativo da SEMOP, conforme especificação no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

item	unidade	descrição	Valor médio
1	1	veículo	148.000,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para essa solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

A aquisição pretendida específica e justificada está alinhada com o Plano Anual de Contratações do Município, portanto possui reserva orçamentária para a contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A SEMOP almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios, o atendimento das demandas geradas, dando suporte às atividades externas do Setor Administrativo e dos fiscais de obras.

Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela SEMOP;

Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;

Atender a todos os preceitos legais vigentes;

Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas. Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações

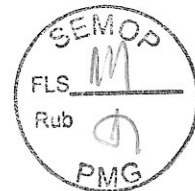
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto tais como:

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998 e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Guarapari, 22 de Julho de 2024.

Elaboração:


Neuza Alves Tomich

Supervisora Administrativa - SEMOP

Matrícula nº 146935


Gilberto Barbosa da Silva

Gerente de Transportes – SEMOP

Matrícula: 10494-9

Aprovação:


FABRÍCIUS MERIGUETTI

Secretário Municipal de Obras - SEMOP

Mat. 14954